



ATA N.º 20/2018

Data da reunião ordinária: 04/10/2018

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Ausências

David José Varela Teixeira

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 20

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 4 de outubro de 2018.

No dia quatro de outubro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dois de outubro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a *forma de doc. n.º 1*. _____

1 - Apreciação e votação da ata n.º 19/2018, relativa à reunião ordinária de 20 de setembro de 2018.

2 – Período antes da ordem do dia.

3 – Período da ordem do dia

3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO À FAMÍLIA – 2º E 3º FILHO. _____

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

3.4. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE TRAVASSOS DA CHÃ DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A SUA ATIVIDADE.” _____

3.5. EMPREITADA “ARQUIVO MUNICIPAL DE MONTALEGRE” (PROCESSO Nº 2108/052-CP) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DO CONTRATO ESCRITO.

3.6. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTENTE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, EM REGIME DE AVENÇA. DF N.º 104/2018. _____



- 3.7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA DO PROJETO DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, EM REGIME DE AVENÇA. (DF N.º 106/2018). _____
- 3.8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE UM TERAPEUTA DA FALA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, EM REGIME DE AVENÇA. (DF N.º 107/2018). _____
- 3.9. PROPOSTA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DECLARAÇÃO DE DÍVIDA INCOBRÁVEL, RELATIVA AO LOCAL DE CONSUMO Nº 9954, EM NOME DE ELISABETE FERNANDES DE MOURA, SITO, EM MONTALEGRE. _____
- 3.10. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.11. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º191 /2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.12. CONCESSIONÁRIO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA VENDA NOVA, REQUER PAGAMENTO DA RENDA EM ATRASO, RELATIVA AO ANO DE 2017 E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO RELATIVA AO ANO CORRENTE DE 2018. _____
- 3.13. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA EFETIVA DO LOTE Nº 53. _____
- 3.14. RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO MIRADOUROS DO TERRITÓRIO GIAHS/FAO – CANDIDATURA AO AVISO N.º 002/ADRAT/10216/2018. _____
- 3.15. EHATB, EIM, SA – “RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2º TRIMESTRE” E “INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1º SEMESTRE”, REPORTADO S A 30 DE JUNHO DE 2018.
- 3.16. EHATB, EIM, SA – RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1º TRIMESTRE 2018”. _____

I

ATAS

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 19/2018, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____

Não participou na votação da presente ata o Senhor Vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito, nos termos do n.º3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA _____

O Senhor Presidente solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal David José Varela Teixeira em virtude de se encontrar em serviço de representação do município. _____



A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

O Senhor Vereador da oposição Prof. António Carvalho de Moura pediu a palavra e apresentou um pedido de informação que incide sobre a empreitada denominada “Beneficiação da Estrada Municipal de Cabril a Paradela”, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, solicitando algumas cópias das peças procedimentais que integram a referida empreitada. *Este documento vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 2.* _____

Continuando, o Senhor Vereador solicitou esclarecimentos sobre as obras de Vilarinho de Negrões, pois teve conhecimento de que estavam lá máquinas. Deste modo, disse pretender saber se as obras previstas para aquele local incluíam o saneamento básico e se houve inflexão da câmara na posição assumida na última assembleia municipal. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio, apresentando um pedido de informação sobre a empreitada “Praia Fluvial da Venda Nova – Beneficiação do Bar”, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, solicitando cópias de peças procedimentais da aludida empreitada. *Este documento vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 3.* _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu aos senhores vereadores da oposição, referindo que, no que concerne aos pedidos de informação apresentados, eles serão analisados e ser-lhes-á comunicada a posição que se assumir relativa a esses assuntos. Disse, ainda, que, quanto a Vilarinho de Negrões e à rede de água e saneamento, nada se altera sobre o que foi dito na última assembleia municipal. _____

O Senhor Presidente da Câmara, prossequindo a sua intervenção, deu a conhecer aos senhores vereadores uma informação retirada da última publicação do anuário financeiro das autarquias locais e que coloca a câmara de Montalegre no décimo sétimo lugar, no conjunto dos trezentos e oito municípios, como umas das câmaras que tem maior equilíbrio financeiro. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO À FAMÍLIA – 2.º E 3.º FILHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, pela Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior, Ana Rita Velho Pedreira, datada de um de outubro do ano em curso, propondo a atribuição de apoio financeiro à família – 2.º e 3.º filho-



Proc. n.º 42/05/ACS-B/2018 e atribuição de apoio financeiro à família – 2º filho – Proc.º 45/07/ACS-B/2018 e 87/08/ACS-B/2018. _____

Esta proposta vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 4 e 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2º e 3º filho, à beneficiária, identificada no Proc. n.º 42/05/ACS-B/2018. _____

b) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2º filho, aos beneficiários identificados nos Procs. n.º 45/07/ACS-B/2018 e 87/08/ACS-B/2018. _____

c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, assegurado que esteja o pressuposto enunciado na alínea c) desta deliberação, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com determinação superior. _____

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dr.ª Irene Esteves, datada de 1 de outubro do ano em curso, que recaiu sobre o Proc. N.º31/09/ACS/2018, no sentido de ser concedida a tarifa social de água, ao consumidor com o CIL 45438, por estarem reunidas as condições previstas no n.º3 do artigo 2.º, alínea a), do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento. _____

Sobre esta informação recaiu o despacho exarado pela Senhora Vereadora com competências delegadas nesta matéria, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, o seguinte teor: "À reunião da Câmara." _____

Esta informação vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a tarifa social de água ao consumidor com o CIL 45438. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____

3.3. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de um de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. _____

Proposta: _____

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no art.º 3º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. _____

O tipo de apoio solicitado, enquadra-se no artigo 4º- Área da Habitação do já referido regulamento e está previsto na alínea d) do nº 1 do mesmo artigo. _____

Pelo exposto, proponho à Exma. Câmara a aquisição de uma máquina de lavar roupa com respetiva instalação e um armário/roupheiro, ambos no valor de 930,00€ (novecentos e oitenta euros), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Montalegre, 1 de outubro de 2018. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 7 e 8, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, aprovar o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, traduzido na aquisição de equipamento doméstico, máquina de lavar roupa e um armário/roupheiro, no montante global de € 930,00, acrescido do valor do IVA. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.4. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE TRAVASSOS DA CHÃ DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A SUA ATIVIDADE.” _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pelo Presidente da Associação Social e Cultural de Travassos da Chã com sede no largo do Cruzeiro, nº 22, Chã, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM4214, no dia dezassete de setembro do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 19 de setembro do corrente ano, o seguinte despacho: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 1.000,00” (mil euros) ”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1601, de 21.09.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/1564, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º10. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura interveio, dizendo que a posição dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrático seria de abstenção, tal como já o tinham feito anteriormente, na aprovação e discussão de idênticos assuntos. Referiu, ainda, que a atividade desta associação lhe merecia o maior carinho e apoio, mas deveria haver um regulamento que disciplinasse a atribuição de subsídios às associações para que, de uma forma mais racional e estudada, o mesmo critério fosse utilizado em todas as situações. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções expressas pelos senhores vereadores da oposição, aprovar, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a favor da Associação Cultural Travassos da Chã, com o NIF 513 668 683, com sede no Largo do Cruzeiro, nº 22 - 5470-073 Travassos da Chã, destinado a compartilhar as despesas relacionadas com a atividade da Associação. _____

À Divisão Financeira para procedimento. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da Associação Social e Cultural de Travassos da Chã. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO



**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

3.5. EMPREITADA "ARQUIVO MUNICIPAL DE MONTALEGRE" (PROCESSO Nº 2108/052-CP) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DO CONTRATO ESCRITO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia um de outubro do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ASSUNTO: Empreitada "Arquivo Municipal de Montalegre" (Processo nº 2018/052-CP) Relatório Final de Análise das Propostas, Adjudicação da Empreitada e Minuta do Contrato Escrito _____

INFORMAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, no Edifício dos Paços do Município de Montalegre, o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 21 de julho de 2018, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e legislação posterior aplicável, para adjudicação da empreitada "ARQUIVO MUNICIPAL DE MONTALEGRE", nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, após ter decorrido a fase de audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP. _____

O Júri apresentou o respetivo Relatório Final de Análise das Propostas, o qual se anexa à presente informação. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, a apreciação e aprovação deste Relatório, bem como a decisão de adjudicação da empreitada, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal aprove o Relatório Final de Análise das Propostas e, nos termos do mesmo, adjudique a empreitada ao concorrente classificado em primeiro lugar, PAULA CUNHA, FÁBIO E ANA, LDA., pelo valor global de 737.614,64 € (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta. _____

Anexa-se também a Minuta do Contrato Escrito da Empreitada, a qual deverá ser também aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, sendo essa decisão tomada em simultâneo com a decisão de contratar, conforme o disposto no artigo 98.º do CCP na sua atual redação. _____

Propõe-se ainda que seja designado como Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP na sua atual redação, o signatário da presente informação. _____

À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara. _____

ANEXOS: Relatório Final de Análise das Propostas; _____



Minuta do Contrato Escrito _____

DPGT, 1 de outubro de 2018 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) ”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como Relatório Final da Análise das Propostas e Minuta do Contrato (Arquivo Municipal de Montalegre”, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º11,12 e 13, respetivamente. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia 01 de outubro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: “ Concordo com o teor da informação. À Câmara Municipal, para aprovação do Relatório Final da Análise das propostas e da Minuta do Contrato e procedimentos em conformidade”. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura solicitou a palavra, afirmando que, numa obra desta envergadura, estranhava o facto de não terem aparecido mais concorrentes. Verificava, disse, que tinham concorrido quatro empresas, tendo uma delas sido eliminada por questões formais, ficando apenas três concorrentes, em que um deles é familiar do Senhor Presidente. Ainda que tenham todo o direito de concorrer, numa obra que ronda os setecentos mil euros, existirem tão poucos concorrentes, perguntava como é que isto acontecia, se este concurso foi publicado no diário da república, como é que só apareciam três candidatos. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio, dizendo que não tinha nada contra a obra, pelo contrário, não tinha nada contra o relatório, que é técnico, e os membros do júri do concurso, merecem-lhe toda a credibilidade. O que é estranho, referiu o senhor vereador, é aparecerem poucos concorrentes de fora e as obras não saírem a nenhum. Parecem, disse, concursos viciados, há pouca concorrência e as propostas poderiam ser mais pelo que lamenta esta situação. Por este facto, os vereadores da oposição vão abster-se pois, ao longo do tempo, têm verificado que são sempre as mesmas empresas e os mesmos concorrentes. _____

O Senhor Presidente da Câmara explicou aos Senhores Vereadores da oposição que estamos a passar por uma fase de euforia em que as obras do Portugal 2020 se concentraram todas nos anos de 2018 e 2019, o que faz com as empresas tenham a sua carteira de obras cheia e sejam mais seletivas. Disse ainda o Senhor Presidente que a oposição afirmou um conjunto de disparates pois esta obra obedeceu a um concurso público, com publicação no diário da república, com um caderno de encargos rigoroso e dentro dos parâmetros legais e estranho era a oposição dizer mal, fazer política de baixos instintos, ver compadrio e familiaridade num procedimento em que os esforçados operacionais e técnicos da câmara elaboram o concurso, cumprindo todas as regras da contratação pública. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura respondeu que a oposição não estava ali para fazer política baixa, só estavam a perguntar o que era normal, porque não tinham concorrido mais empresas e não disseram que o concurso estava viciado, por isso o Senhor Presidente não deveria fazer esses ataques à oposição e devia antes respeitá-los. _____



O Senhor Presidente da Câmara respondeu, dizendo que política baixa é sentarmo-nos a esta mesa onde deve ser construído o futuro e estar com desconfianças e, mais ainda, vindo de uma pessoa que já foi presidente da câmara e deveria saber o que é um concurso público. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que o facto de serem empresas da terra a ganhar o concurso era motivo de satisfação porque geravam emprego, mas ficava triste por ver que existia pouca concorrência numa obra deste valor e por isso era legítimo levantar a questão se não haveria outras explicações. _____

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala da reunião, não participando na votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos da alínea b), do n.º1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a minuta do contrato escrito, nos termos preconizados na aludida informação técnica supra transcrita. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

Finda a discussão e votação deste ponto, entrou novamente na sala da reunião o Senhor Presidente da Câmara para prosseguir com a apresentação dos assuntos da ordem do dia. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.6. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTENTE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, EM REGIME DE AVENÇA. DF N.º 104/2018. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 28 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de serviços técnicos de Assistente Social, no âmbito do Projeto de Combate ao Abandono Escolar, em regime de avença. DF N.º 104/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, no âmbito do NORTE 2020, a Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono Escolar está abrangida pelos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), materializados através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), dinamizados pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e pela Área Metropolitana do Porto (AMP); _____

Considerando que a elaboração dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial estabelecidas para as NUTS III, permitiu estabelecer os termos e as condições em que serão apoiados os programas de ação prosseguidos pelas CIM e pela AMP. _____



Considerando que nos referidos PDCT estão contemplados meios financeiros e foi estabelecido um conjunto de objetivos e metas, em diferentes prioridades de investimento, em que se insere a prioridade relativa à redução e à prevenção do abandono escolar precoce e ao estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais e informais, para a reintegração no ensino e na formação (Prioridade de Investimento); _____

Considerando que, no contexto referido no parágrafo anterior, foi previsto o financiamento de planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar de âmbito intermunicipal, coordenados pela CIM ou pela AMP, prevendo-se igualmente uma lista indicativa de projetos que os deveriam consubstanciar; _____

Considerando que, através do aviso NORTE-66-2016-28, foram convidadas as Entidades Intermunicipais da Região do Norte, com quem foi contratualizada a implementação dos PDCT, a apresentarem as suas propostas de “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” (PIICIE) e das operações que os corporizarão; _____

Considerando que o Município de Montalegre, após recolher as propostas do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, apresentou três projetos, a saber, “Crescemos Juntos - Equipa Multidisciplinar”, “Enriquecimento Curricular” e “Montalegre, Uma Ideia de natureza, Ambiente e Património”; _____

Considerando que o projeto “Crescemos Juntos – Equipa Multidisciplinar” prevê a contratação de um Assistente Social, em regime de avença, para desenvolver, no quadro do Projeto Educativo do Agrupamento e no âmbito do serviço social, as funções inerentes à sua especialidade, no seio do apoio socioeducativo em todas as escolas do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico; _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços técnicos de Assistente Social, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, é de € 16.080,00 (dezassex mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, em caso de renovação máximo de 36 meses, o valor global estimado do contrato é de € 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, cujo pagamento será feito de forma mensal; _____



Considerando que, estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de consulta prévia, conforme disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2018. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da (s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, determino o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no n.º 6, do artigo 35.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, á contratação de serviços técnicos de Assistente Social, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 16.080,00 (dezasseis mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2018 no valor de € 4.020,00 (quatro mil e vinte euros) acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 1568/2018.). _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

c) Que este assunto caso venha a obter parecer favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré- contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

d) Aprovar o convite e o caderno de encargos, documentos apensos a este despacho. _____
Paços do concelho de Montalegre, 28 de setembro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _____

Em anexo: Convite e caderno de encargos. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, bem como o convite e caderno de encargo que a acompanha, sob a forma de docs. n.ºs 14, 15 e 16. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues referiu que votaram a favor deste projeto porque são sensíveis a esta matéria que é para a oposição muito importante e por isso gostariam que



corresse muito bem. Contudo, perguntava se tinha sido feito algum diagnóstico destas necessidades e se o agrupamento de escolas teve conhecimento. _____

A Senhora Vereadora eleita pelo Partido Socialista Dr.ª Maria de Fátima Fernandes esclareceu que este projeto foi desenvolvido em parceria com o agrupamento de escolas. Disse ainda que tinha três vertentes; primeiro, constituição de uma equipa multidisciplinar e a contratação destes técnicos foi acordada com a Senhora Diretora do agrupamento. O agrupamento, explicou, identificou as necessidades relativas aos técnicos a contratar. Em segundo lugar, tem este projeto também uma vertente de enriquecimento curricular e uma terceira relativa ao ambiente e património. A equipa multidisciplinar, em interação com os técnicos do Agrupamento, vai fazer o acompanhamento dos alunos e das famílias em questões de insucesso e abandono escolar. _____

O Senhor Vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que tinha a informação que a escola tinha um psicólogo e o acompanhamento de um terapeuta da fala, através do CRI. Perguntava se estes técnicos aqui propostos são mesmo necessários. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura perguntou se a obrigação da constituição desta equipa multidisciplinar era da escola ou da autarquia. _____

A Senhora Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes explicou que foi o Ministério da Educação, no âmbito do Programa Operacional Norte2020, quem criou este projeto, que foi plasmado nos Pactos para o Desenvolvimento e de Coesão Territorial, tendo sido elaborado em articulação com o agrupamento de escolas e CIM, aprovado no Conselho Municipal de Educação e pela autoridade de gestão do programa operacional Norte2020. Os técnicos com este perfil foram indicados e aprovados pelo agrupamento. Referiu, ainda, que o agrupamento apenas tinha um psicólogo, o que foi considerado pouco, o mesmo se diga relativamente ao terapeuta da fala, daí terem manifestado a necessidade de indicar mais um, bem como um assistente social. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se para estas avenças estava definido o número de horas de trabalho. _____

A Senhora Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes respondeu que estes técnicos trabalhariam a tempo inteiro na escola sede, deslocando-se às restantes escolas do agrupamento conforme as necessidades e sempre de acordo com a indicação da gestão do Agrupamento. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

O Senhor Presidente da Câmara comentou que nem sempre, no impulso de contactar quem está no terreno ou ir buscar às redes sociais informação, se é bem-sucedido e que não estava de acordo com esta forma de fazer oposição nem de trabalhar. Disse que o executivo estava ali para esclarecer, como acabava de o fazer e muito bem a Senhora Vereadora Fátima Fernandes, por isso a oposição deveria filtrar muito bem o que trazem para as reuniões. _____

3.7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA DO PROJETO DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, EM REGIME DE AVENÇA. (DF N.º 106/2018). _____



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 01 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Aquisição de serviços técnicos de um Terapeuta da Fala, no âmbito do projeto de Combate ao Abandono Escolar, em regime de avença. DF N.º 107/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, no âmbito do NORTE 2020, a Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono Escolar está abrangida pelos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), materializados através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), dinamizados pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e pela Área Metropolitana do Porto (AMP); _____

Considerando que a elaboração dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial estabelecidas para as NUTS III, permitiu estabelecer os termos e as condições em que serão apoiados os programas de ação prosseguidos pelas CIM e pela AMP. _____

Considerando que nos referidos PDCT estão contemplados meios financeiros e foi estabelecido um conjunto de objetivos e metas, em diferentes prioridades de investimento, em que se insere a prioridade relativa à redução e à prevenção do abandono escolar precoce e ao estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais e informais, para a reintegração no ensino e na formação (Prioridade de Investimento); _____

Considerando que, no contexto referido no parágrafo anterior, foi previsto o financiamento de planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar de âmbito intermunicipal, coordenados pela CIM ou pela AMP, prevendo-se igualmente uma lista indicativa de projetos que os deveriam consubstanciar; _____

Considerando que, através do aviso NORTE-66-2016-28, foram convidadas as Entidades Intermunicipais da Região do Norte, com quem foi contratualizada a implementação dos PDCT, a apresentarem as suas propostas de “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” (PIICIE) e das operações que os corporizarão; _____

Considerando que o Município de Montalegre, após recolher as propostas do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, apresentou três projetos, a saber, “Crescemos Juntos - Equipa Multidisciplinar”, “Enriquecimento Curricular” e “Montalegre, Uma Ideia de natureza, Ambiente e Património”; _____

Considerando que o projeto “Crescemos Juntos – Equipa Multidisciplinar” prevê a contratação de um Terapeuta da Fala, em regime de avença, para desenvolver, no quadro do Projeto Educativo do Agrupamento e no âmbito do serviço social, as funções inerentes à sua



especialidade, no seio do apoio socioeducativo em todas as escolas do Agrupamento de Escolas Dr Bento da Cruz, Montalegre; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico; _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços técnicos de um Terapeuta da Fala, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, é de 16 080,00€ (dezasseis mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, em caso de renovação máximo de 36 meses, o valor global estimado do contrato é de 48 240,00€ (quarenta e oito mil duzentos e quarenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, cujo pagamento será feito de forma mensal; _____

Considerando que, estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de consulta prévia, conforme disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1569/2018. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, determino o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no n.º 6, do artigo 35.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, á contratação de serviços técnicos de um Terapeuta da Fala, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de 12 (doze) meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 16 080,00€ (dezasseis mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2018 no valor de € 4.020,00 (quatro mil e vinte euros) acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 1569/2018.). _____



b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no nº 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

c) Aprovar o convite e o caderno de encargos, documentos apensos a este despacho. _____

d) Que este assunto caso venha a obter parecer favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 1 de outubro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, bem como o convite e caderno de encargo que a acompanha, sob a forma de docs. n.ºs 17, 18 e 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE UM TERAPEUTA DA FALA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR, EM REGIME DE AVENÇA. (DF N.º 107/2018). _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 01 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Aquisição de serviços técnicos de um Terapeuta da Fala, no âmbito do projeto de Combate ao Abandono Escolar, em regime de avença. DF N.º 107/2018" _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, no âmbito do NORTE 2020, a Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono Escolar está abrangida pelos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), materializados através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), dinamizados pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e pela Área Metropolitana do Porto (AMP); _____

Considerando que a elaboração dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial estabelecidas para as NUTS III, permitiu estabelecer os termos e as condições em que serão apoiados os programas de ação prosseguidos pelas CIM e pela AMP. _____

Considerando que nos referidos PDCT estão contemplados meios financeiros e foi estabelecido um conjunto de objetivos e metas, em diferentes prioridades de investimento, em _____



que se insere a prioridade relativa à redução e à prevenção do abandono escolar precoce e ao estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais e informais, para a reintegração no ensino e na formação (Prioridade de Investimento); _____

Considerando que, no contexto referido no parágrafo anterior, foi previsto o financiamento de planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar de âmbito intermunicipal, coordenados pela CIM ou pela AMP, prevendo-se igualmente uma lista indicativa de projetos que os deveriam consubstanciar; _____

Considerando que, através do aviso NORTE-66-2016-28, foram convidadas as Entidades Intermunicipais da Região do Norte, com quem foi contratualizada a implementação dos PDCT, a apresentarem as suas propostas de “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” (PIICIE) e das operações que os corporizarão; _____

Considerando que o Município de Montalegre, após recolher as propostas do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, apresentou três projetos, a saber, “Crescemos Juntos - Equipa Multidisciplinar”, “Enriquecimento Curricular” e “Montalegre, Uma Ideia de natureza, Ambiente e Património”; _____

Considerando que o projeto “Crescemos Juntos – Equipa Multidisciplinar” prevê a contratação de um Terapeuta da Fala, em regime de avença, para desenvolver, no quadro do Projeto Educativo do Agrupamento e no âmbito do serviço social, as funções inerentes à sua especialidade, no seio do apoio socioeducativo em todas as escolas do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre; _____

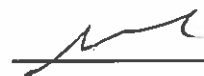
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico; _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços técnicos de um Terapeuta da Fala, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, é de 16 080,00€ (dezassex mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que, em caso de renovação máximo de 36 meses, o valor global estimado do contrato é de 48 240,00€ (quarenta e oito mil duzentos e quarenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, cujo pagamento será feito de forma mensal; _____

Considerando que, estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de consulta prévia, conforme disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 20º, na modalidade constante nos artigos



112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1569/2018. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no nº6, do artº 61º, da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, determino o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no nº 6, do artigo 35º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do nº 5, do mesmo artigo, á contratação de serviços técnicos de um Terapeuta da Fala, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de 12 (doze) meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 16 080,00€ (dezassex mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2018 no valor de € 4.020,00 (quatro mil e vinte euros) acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 1569/2018.). _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no nº 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

c) Aprovar o convite e o caderno de encargos, documentos apensos a este despacho. _____

d) Que este assunto caso venha a obter parecer favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré- contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 1 de outubro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ”. _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, bem como o convite e caderno de encargo que a acompanha, sob a forma de docs. n.ºs 20, 21 e 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



3.9. PROPOSTA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DECLARAÇÃO DE DÍVIDA INCOBRÁVEL, RELATIVA AO LOCAL DE CONSUMO Nº 9954, EM NOME DE ELISABETE FERNANDES DE MOURA, SITO EM MONTALEGRE.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Gonçalves, que a seguir se transcreve para os devidos efeitos:

INFORMAÇÃO

Tendo sido detetado um contrato em nome de ELISABETE FERNANDES DE MOURA, na Av. Nuno Álvares Pereira, 530, 1º Dt. Frt, em Montalegre, com o CIL nº 9954, que se encontra em corte desde julho de 2006 e faturação com estimativas desde essa data, sem que se consiga localizar o respetivo contador, procederam os serviços a averiguações no sentido de ser localizado o local de consumo.

Após contactos diversos e depois de confrontados alguns contratos de arrendamento, no mesmo prédio, constantes em diversos processos, chegou-se às seguintes conclusões:

1 – O CIL 9954, em nome de Elisabete Fernandes de Moura, localizado na Av. Nuno Álvares Pereira, 530, 1º Dt. Frt, em Montalegre, com corte de abastecimento por falta de pagamento de faturas, a que corresponde a fracção “Z” na propriedade horizontal de acordo com o contrato de arrendamento respetivo, está registado com endereço errado;

2 – O endereço correto para o CIL acima referido, é Av. Nuno Álvares Pereira, 504, 1º Dt. Frt, em Montalegre;

3 – no endereço Av. Nuno Álvares Pereira, 504, 1º Dt. Frt, está já ativo outro contrato, em nome de José Pedro Afonso Pereira Lama, para o qual foi apresentado novo contrato de arrendamento que refere (também) corresponder à fracção “Z”;

4 – existem dois contratos para a fracção “Z”, pelo que só aquele que tem contador instalado será válido;

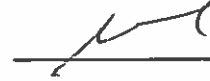
5 – a anterior ocupante da fracção, ELISABETE FERNANDES DE MOURA, encontra-se a residir no estrangeiro e não paga qualquer fatura desde 26/01/2005.

No sentido de ser resolvida esta situação e tendo também em conta que o tarifário agora em vigor veio anular a faturação de tarifas de disponibilidade, entendemos que se deverá declarar incobrável a dívida no local de consumo nº 9954 e rescindido o respetivo contrato de abastecimento de água. Montalegre, 05/09/2018”

- A cópia desta informação vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º23.

Sobre esse documento, foi exarado pela Senhora Vereadora, Dra. Fátima Fernandes, no dia 18 de setembro do corrente ano, o seguinte despacho: “Concordo. À reunião da C.M.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato de abastecimento de água para o CIL n.º 9954 e declarar incobrável a dívida afeta a este local de consumo, de acordo com a informação aqui apresentada. Proceda-se em conformidade com a mesma.



À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 18 de setembro e 01 de outubro de dois mil e dezoito, na importância global líquida de € 1.050.240,32 (um milhão e cinquenta mil duzentos e quarenta euros e trinta e dois cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º24. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 191/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 191, respeitante ao dia um de outubro de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.741.884,32, sendo € 3.083.773,15 a título de operações orçamentais e € 658.111,17, a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.12. CONCESSIONÁRIO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA VENDA NOVA REQUER PAGAMENTO DA RENDA EM ATRASO, RELATIVA AO ANO DE 2017 E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO RELATIVA AO ANO CORRENTE DE 2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pelo senhor Paulo Jorge Martins Silva, concessionário do Bar da Praia Fluvial da Venda Nova, residente na rua Central, nº 27, Venda Nova, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM4279, no dia vinte de setembro do ano em curso, solicitando o pagamento da prestação em atraso, relativa ao ano de 2017 do contrato de concessão de exploração do bar da Venda Nova, com os respetivos juros de mora, pelo que peticiona a não resolução do mencionado contrato. No mesmo documento, requer ainda o aludido concessionário que, relativamente ao ano em curso, não lhe sejam cobradas as prestações desta concessão, uma vez que o mencionado bar foi objeto de obras até ao meio do mês de agosto, impedindo assim que o concessionário explorasse e mantivesse em funcionamento o aludido bar de forma normal. *Este documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º26.* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 26 de setembro do corrente ano, o seguinte despacho: “À C.M”. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com dois votos de abstenção dos senhores vereadores da oposição, o pedido de pagamento da prestação relativa ao contrato de concessão de exploração do bar da Venda Nova, no que concerne ao ano de 2017, com os respetivos juros de mora, bem como não determinar a resolução do mencionado contrato. Quanto à prestação contratual relativa ao ano de 2018, deliberou aprovar por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, o não pagamento da mesma pelo concessionário, em virtude de o referido bar ter estado em obras e não lhe ter sido entregue atempadamente para exploração. _____

À Divisão Administrativa para informar o requerente da decisão tomada sobre o assunto em epígrafe. _____

3.13. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA EFETIVA DO LOTE Nº 53. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 01 de outubro de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Efetiva do Lote n.º 53 _____

REQUERENTE: Cascais MJ, Lda. – Comércio e Reparação de Máquinas Agrícolas e Industriais. _____

Carla Alexandra Afonso de Carvalho Cascais, com o NIF 226 390 403, com morada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 142, 5470-203 MONTALEGRE, requereu a reserva do Lote nº 53 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um armazém de apoio à sua atividade profissional, propondo-se criar seis postos de trabalho. _____

O Lote requerido foi reservado à requerente por deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2018, pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deveria a interessada apresentar estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A interessada apresenta agora um requerimento, ao qual anexa o Estudo Prévio solicitado, dando também conta da constituição da empresa Cascais MJ, Lda. – Comércio e Reparação de Máquinas Agrícolas e Industriais, com o NIPC 515 041 580 e solicita a venda definitiva do Lote n.º 53 não em seu nome privado mas sim à empresa acima referida. _____

O Estudo Prévio em anexo ao requerimento garante a credibilidade do investimento que se propõe levar a efeito, já que demonstra perfeitamente as características das instalações, admitindo-se algumas ligeiras correções, quando da apresentação do projeto para efeito de licenciamento ou comunicação prévia. _____

Não se vê qualquer óbice à venda definitiva do referido lote nos termos pretendidos, à empresa Cascais MJ, Lda. – Comércio e Reparação de Máquinas Agrícolas e Industriais. _____

Caso seja aprovada a sua venda efetiva deste lote, o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado



Regulamento (2.733,00 m² x 5,00 € = 13.665,00 €). _____

Caso não se verifique o cumprimento da criação dos postos de trabalho propostos, a requerente ficará sujeita às penalizações previstas no artigo 5.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. _____

O lote nº 53 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....2.733,00 m²

Área de Implantação.....1.245,00 m²

Número de Piso.....2

Área Máxima de Construção.....2.186,00 m²

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, bem como o requerimento que a acompanha, sob a forma de docs. n.ºs 27 e 28 . ___

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 01 de outubro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

3.14.RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO MIRADOUROS DO TERRITÓRIO GIAHS/FAO – CANDIDATURA AO AVISO N.º 002/ADRAT/10216/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Técnico Fernando Moura, que se passa a transcrever: ___

“Assunto: Reconhecimento do interesse para as populações e economia local do projeto Miradouros do Território GIAHS/FAO – Candidatura ao Aviso N.º 002/ADRAT/10216/2018 ___

Informação _____

Através de Aviso N.º 002/ADRAT/10216/2018, encontra-se aberto o período de candidaturas para a Ação n.º 10.2 do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio. _____

Para este aviso, é intenção do Município submeter a candidatura “Miradouros do Território GIAHS/FAO”, no valor de 75 000,00€ (setenta e cinco mil euros), que irá incluir as seguintes ações: _____

1.Requalificação de Miradouros; _____

2.Sinalização do Território GIAHS/FAO; _____

3.Divulgação _____



Sendo uma das condições para a apresentação desta candidatura o “Reconhecimento do interesse para as populações ou para a economia local: declaração da autarquia local, ou outras entidades, ... a manifestar esse interesse...”, solicita-se à Câmara a referida manifestação de interesse deste projeto e posterior submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para a competente aprovação. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. Montalegre, 01 de outubro de 2018.” _____

- Esta informação, cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º29. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia um de outubro do corrente ano, o seguinte despacho: “Concordo com o teor da informação. À Câmara Municipal, para Reconhecimento do Interesse Municipal do projeto “Miradouros do Território GIHAS/FAO e Assembleia para aprovação. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues perguntou, se esta era uma candidatura conjunta de Montalegre e Boticas. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que sim, que era uma candidatura para desenvolver ações no âmbito do território GIAHS. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues afirmou, que esperava que a designação GIAHS, não servisse só para mostrar o galardão, pois não se devia esquecer, que os nossos antepassados, tiveram comportamentos que permitiram esta atribuição. O turismo disse, será importante, mas espera que olhem para os agricultores e para a agricultura como motor de desenvolvimento. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu, ao senhor vereador que as suas preocupações, eram as mesmas deste executivo e que todos os dias trabalhavam para isso. _____

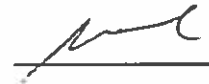
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação e consequentemente o reconhecimento do interesse municipal do projeto “Miradouros do Território GIHAS/FAO. Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental preconizado na aludida informação. _____

Ao Gabinete Integrado de Serviços da Presidência (GISP) para procedimento. _____

3.15. EHATB, EIM, SA – “RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2º TRIMESTRE” E “INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1º SEMESTRE”, REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2018. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório de Execução Orçamental 2º Trimestre e “informação sobre a situação económica e financeira – 1º Semestre”, reportados a 30 de junho de 2018, dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 30.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. _____



3.16. EHATB, EIM, SA – RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1º TRIMESTRE 2018”.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório de Execução Orçamental 1º trimestre 2018 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º31.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito.

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

